



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1026**

*de 21 de novembro de 1988*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR COVAS DE CEMITÉRIO SANTA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, DECRETA:*

#### ***Art. 1º.***

*Fica o Poder Executivo autorizado a doar em caráter perpétuo, à família de PORFÍRIO GUSMÃO DA SILVA, a cova nº 218 da Quadra do Muro, onde o mesmo encontra-se sepultado; À família de MARIA DA GLÓRIA DA SILVA, a cova nº 86 da Quadra Plínio CAETANO BOTELHO, onde a mesma encontra-se sepultada; à família de JOSÉ SANTANA ALVES DA SILVA, cova nº 209 da Quadra Mário Sabatel, onde o mesmo encontra-se sepultado, do Cemitério Santa Cruz de Corumbá.*

#### ***Art. 2º.***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 21 de Novembro de 1988.*

*JONAS DE SOUZA RIBEIRO* Presidente da Câmara

---

*Lei Ordinária Nº 1026/1988 - 21 de novembro de 1988*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*